



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.536 – DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO COMERCIANTE À ÁREA REMANESCENTE DA QUADRA ONDE SE SITUA A SEDE DA ACIMM, NO JARDIM ZANIBONI.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área remanescente da quadra onde se situa a sede da Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim (ACIMM), no Jardim Zaniboni, passa a denominar-se “**PRAÇA DO COMERCIANTE**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 1º de outubro de 2001.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM-SECRETARIA**

O(A) 3.536

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Comarca),

EM SUA EDIÇÃO DE 06 / 10 / 2001

MOGI MIRIM 08 / 10 / 2001

  
**MARLENE TAROSI**  
Secretário Legislativo